



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.731, DE 25 DE ABRIL DE 2.017.

**“CONSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR E APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DE CASAS POPULARES NOS RESIDENCIAIS SANTO EXPEDITO E IBITINGA III”.**

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 07/2017, de autoria do Vereador Carlos Alberto Dias Marques).

**Art.1º.** Fica constituída Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno, para a apuração de fatos acerca de eventuais irregularidades cometidas por proprietários e/ou possuidores de casas populares, quanto à destinação do uso e desvio de finalidade, com o descumprimento de cláusulas contratuais por atos contrários à finalidade dos projetos sociais de distribuição e aquisição de casas populares, tais como a alienação, locação e cessão a terceiros e o não uso para fins de moradia do proprietário, além do abandono, dentre outros.

**Parágrafo único.** Serão objeto de análise as casas situadas no Residencial Santo Expedito e no Residencial Ibitinga III que foram adquiridas mediante financiamento junto à Caixa Econômica Federal.

**Art.2º.** Diante da relevância do assunto apontado no artigo 1º, será objeto de apuração da Comissão de Assuntos Relevantes:

**I-** Fiscalização *in loco* pelos membros da Comissão, juntamente com demais Vereadores e servidores da Câmara Municipal, em tantas visitas quanto forem necessárias, aos bairros Santo Expedito e Ibitinga III;

**II-** Apuração do descumprimento de cláusulas contratuais de instrumento celebrado para aquisição de casas populares entre o proprietário e/ou possuidor e a Caixa Econômica Federal;

**III-** Verificação da existência de casas fechadas e abandonadas, em desacordo com as normativas e contratos celebrados para aquisição de Casas Populares nos bairros objeto de fiscalização;

**IV-** Verificação da existência de casas populares alugadas, cedidas, alienadas ou objeto de compromisso de compra e venda a terceiros, em desacordo com as normativas e contratos celebrados para aquisição de Casas Populares nos bairros objeto de fiscalização;

**V-** Análise de toda a documentação relativa a contratos firmados pela Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal de Ibitinga e os adquirentes de casas populares nos bairros objeto de averiguação.

**VI-** Apuração, perante a Caixa Econômica Federal e os adquirentes de casas populares, acerca da atual situação contratual e se há pendências ou irregularidades nos pagamentos dos financiamentos, ensejadores de rescisão contratual.





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**VII-** Possibilidade de extinção dos contratos considerados descumpridos perante a Caixa Econômica Federal, dando-se nova destinação aos imóveis em situação irregular.

**VIII-** Realização de entrevistas e oitiva de funcionários da Caixa Econômica Federal, moradores e proprietários dos Residenciais Santo Expedito e Ibitinga III, além de requisição de dados e documentos em poder da Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal e demais órgãos e entidades, públicas ou privadas, para a colheita de maiores evidências e elementos que possam subsidiar a elucidação dos fatos objeto desta Comissão de Assuntos Relevantes.

**IX-** Demais fatos e atos inerentes ao objeto de criação desta Comissão de Assuntos Relevantes.

**Art.3º** A Comissão de Assuntos Relevantes será composta de cinco (05) membros, como Presidente: CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES – PSB, como Relator: LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA – PTB, como Membros: ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO – SD, MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO – PSDB e TIAGO PIOTTO DA SILVA – REDE.

**Art. 4º** A Comissão de Assuntos Relevantes terá o prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez.

**Art. 5º** Concluídos seus trabalhos, a Comissão de Assuntos Relevantes elaborará parecer sobre a matéria e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, indicando eventuais providências a serem tomadas.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Stormiolo”, 25 de abril de 2.017.


  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e cinco (vinte e cinco) de abril de dois mil e dezessete (2.017).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

